



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 017

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.085 =

DISPÕE SOBRE COORDENAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DA PREFEITURA E SUS.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de melhorar significati-
vamente a Administração como um todo;

Considerando que, os sistemas de informatização con-
tribuirão de forma significativa para atrair resultados;

Considerando que os controles manuais estão abaixo
das condições exigidas para uma boa performance Administrativa

DECRETA :

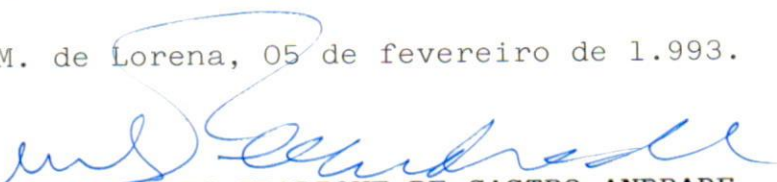
Artigo 1º - O responsável pela coordenação geral de toda infor-
matização da Prefeitura e SUS será o Secretário da
Administração e Planejamento.

Artigo 2º - Todos os Senhores Secretários deverão contribuir
nas tarefas de informatização propondo ações de
solução, sempre com vistas aos resultados.

Artigo 3º - Todas as necessidades de cada Secretaria, a nível
de informática, serão avaliados pelo Secretário
interessado e Secretário da Administração e Planeja-
mento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 05 de fe-
vereiro de 1993, revogadas as disposições em con-
trário.

P.M. de Lorena, 05 de fevereiro de 1.993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º *18* 018

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.085/93)

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal em 05 de fevereiro de 1993.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo